

EDITAL FAPESB/SECTI – 008/2024
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E DE
POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - EVENTOS/POPCIÊNCIAS

ERRATA Nº 03

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe, mantendo as demais cláusulas sem alteração, a saber:

1. Alterar a redação do **ITEM 12. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS** (p. 11), incluindo o **subitem 12.6**, que passa a ter a seguinte redação:

12. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Não será possível fazer alterações na proposta após a conclusão da mesma no Sistema da FAPESB;

12.2 Não será possível complementação da documentação após o prazo limite para envio da proposta, estabelecido no Cronograma deste Edital.

12.3 Só serão aceitas para fins de avaliação propostas enviadas através do e-mail: **popciencias.eventos.2024@fapesb.ba.gov.br**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, com a nomenclatura: **Edital Popciências-Eventos 2024 – Pedido XXXX/2024 – Nome do Proponente**

12.4 Não será aceita a entrega de nenhum documento físico na FAPESB, em nenhuma hipótese.

12.5 O Formulário on-line para apresentação da proposta, as declarações e demais documentos devem conter as **assinaturas de próprio punho** (não digitalizada) **ou o documento digitalizado deverá conter a assinatura digital**, mediante certificado digital válido (p.ex.: gov.br; serasa; certisign, etc).

12.6. Não será aceito o envio de qualquer documento através de serviços de armazenamento em nuvem para acesso on-line (Ex: Google Drive, One Drive, Icloud Drive, etc).

2. Alterar o **ITEM 14. CRONOGRAMA DO EDITAL (CALENDÁRIOS 1 e 2)** (p.16-17) , que passa a ter a seguinte redação:

14. CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA		
EVENTOS	HORA/DATA-LIMITE*	
ATIVIDADES - CALENDÁRIO 1 Eventos Junho a Agosto.2024	Início	Término
Lançamento do Edital	23/02/2024	
Início do preenchimento do Formulário on-line no Portal FAPESB – Eventos Junho a Dezembro.2024	23/02/2024	
Conclusão do Formulário on-line no Portal FAPESB – Eventos Junho a Agosto.2024	Até 27/03/2024***	
Envio das propostas por e-mail	Até 01/04/2024	
Resultado Parcial das Propostas Enquadradas/Desenquadradas – ETAPA 1	Até 03/04/2024	
Pedido de Revisão de Desenquadramento	04/04/2024	05/04/2024
Divulgação do Resultado Final das Propostas Enquadradas/Desenquadradas	Até 08/04/2024	
Análise de Mérito das Propostas – ETAPA 2	09/04/2024	23/04/2024
Divulgação do Resultado Parcial da Análise de Mérito das Propostas	Até 25/04/2024	
Prazo de Solicitação dos Pareceres das avaliações	26/04/2024	29/04/2024
Envio de Recurso Administrativo	Até 02/05/2024	
Divulgação do Resultado Final do Edital / Calendário 1 – ETAPA 3	Até 07/05/2024	
Entrega da documentação complementar para contratação	Até 09/05/2024	
Início da Contratação (Assinatura do Termo de Outorga)	10/05/2024	
ATIVIDADES / CALENDÁRIO 2 Eventos Setembro a Dezembro.2024	Início	Término
Conclusão do Formulário on-line no Portal FAPESB – Eventos Setembro a Dezembro.2024	Até 31/05/2024***	
Envio das propostas por e-mail	Até 04/06/2024	
Resultado Parcial das Propostas Enquadradas/Desenquadradas – ETAPA 1	Até 11/06/2024	
Pedido de Revisão de Desenquadramento	12/06/2024	13/06/2024
Divulgação do Resultado Final das Propostas Enquadradas/Desenquadradas	Até 18/06/2024	
Análise de Mérito das Propostas – ETAPA 2	19/06/2024	03/07/2024

Divulgação do Resultado Parcial da Análise de Mérito das Propostas	Até 05/07/2024	
Prazo de Solicitação dos Pareceres das avaliações	08/07/2024	09/07/2024
Envio de Recurso Administrativo	Até 12/07/2024	
Divulgação do Resultado Final do Edital / Calendário 2 – ETAPA 3	Até 17/07/2024	
Entrega da documentação complementar para contratação	Até 19/07/2024	
Início da Contratação (Assinatura do Termo de Outorga)	22/07/2024	

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio.

(**) Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(***) Após às 23:59h da data limite de conclusão, o Formulário On-line será desativado no site da FAPESB

3. Alterar a redação do **ITEM 15. RECURSOS** (p. 17), incluindo os **subitens 15.1.1 e 15.1.2**, que passa a ter a seguinte redação:

15. RECURSOS

15.1 Caso o(a) Proponente tenha justificativas para contestar o desenquadramento, e/ou a avaliação de mérito da proposta, poderá solicitar a revisão do desenquadramento e/ou os pareceres dos Assessores/Avaliadores, apresentar recurso, somente via o e-mail deste Edital (popciencias.eventos.2024@fapesb.ba.gov.br), atendendo os prazos descritos no item **14. Cronograma do Edital**.

15.1.1 O pedido de revisão do desenquadramento da proposta, consiste em um exame minucioso por parte da FAPESB em relação aos documentos enviados e aos itens do edital que motivaram o desenquadramento da proposta.

15.1.2 Constatando os motivos do desenquadramento como pertinentes, a proposta segue desenquadrada, caso contrário, será feito o reenquadramento e seguirá para a **Fase 2 - Avaliação de Mérito**.

15.2 Caso o Proponente não se manifeste de acordo com os prazos estabelecidos no item **14. Cronograma do Edital**, o mesmo perderá o direito de revisão de desenquadramento e resultado parcial e/ou de interpor o recurso.

15.3 O número de propostas recomendadas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB.

15.4 Admitir-se-á a interposição de um único recurso por Proponente para cada um dos dois momentos definidos no Cronograma, que correspondem às **Etapas 1 e 2**.

15.5 Recursos interpostos fora do respectivo prazo serão considerados intempestivos, sendo tidos por inexistentes. **15.6** Os recursos deverão ser encaminhados conforme

estrutura a seguir:

Edital 008/2024 - POPCIÊNCIAS/EVENTOS

Nome completo Proponente:

Nº do Pedido:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura do proponente:

15.7 Após análise e Parecer da Diretoria de Inovação da FAPESB, caberá à Diretoria Geral deliberar sobre o provimento ou improvimento do recurso.

15.8 O resultado final do edital será divulgado após a conclusão da fase recursal, segundo o **item 14. Cronograma do Edital.**

4. Tornar sem efeito a redação o **subitem 16.5**, renumerando os subitens do **ITEM 16. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS** (p.18), que passa a ter a seguinte redação:

16. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

16.3. Documentos que deverão ser encaminhados, por e-mail, pelos coordenadores, para contratação das propostas aprovadas:

- a. Cópia do documento do RG e do CPF, ou da CNH constando o RG e CPF do(a) Coordenador(a) da proposta;
- b. Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) Coordenador(a) da proposta (últimos 03 meses);
- c. Comprovação do **vínculo empregatício** do(a) Proponente (Coordenador(a)) com a Instituição Executora, através da apresentação de uma cópia da Folha de Rosto do Contracheque ou Declaração do Setor de Recursos Humanos da referida Instituição, devidamente assinada pelo seu responsável.
- d. **Extrato zerado** da conta corrente contendo os **números da Agência e Conta**, com os respectivos dígitos verificadores e o **identificação (nome ou logomarca) da instituição bancária**;
- e. Documento comprobatório da aprovação, por Comitês de Ética, de experimentos que envolvam seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humano, para as propostas de Eventos que envolvam esse tipo de abordagem;
- f. Declaração de não necessidade de autorizações especiais, **quando não houver necessidade do documento listado na alínea “e”** – (utilizar Modelo constante do **ANEXO E**);
- g. Declaração dos membros da Equipe Executora informando ter ciência da participação no Evento (utilizar Modelo constante do **ANEXO D – Modelo 1** do Edital);

- h. Declaração da Instituição Executora informando ter ciência da realização do Evento e garantindo as contrapartidas oferecidas, quando couber (utilizar Modelo constante 2 do **ANEXO D – Modelo 2** do Edital);
- i. Declaração das Instituições Parceiras, se houver, ratificando a participação no Evento e garantindo as contrapartidas oferecidas (Utilizar Modelo constante no **ANEXO D – Modelo 3** do Edital);
- j. Currículos Lattes ou Vitae (Utilizar Modelo constante no ANEXO B do Edital) dos Membros da Equipe Executora (todos os currículos devem estar organizados em ordem alfabética em um único arquivo PDF);
- k. Possuir cadastro no SEI Bahia e estar apto a assinar documentos (**enviar comprovante – print da tela ou email do SEI Bahia**);
- l. Termo de Parceria das Instituições Parceiras, **se houver**, estabelecendo a parceria no Evento e garantindo as contrapartidas oferecidas (Utilizar Modelo constante no **ANEXO F** do Edital); ([ERRATA 01](#))
- m. Quaisquer outros documentos a serem solicitados pela FAPESB, para a contratação das propostas; ([ERRATA 01](#))

16.4 Os documentos solicitados (formato PDF) deverão ser enviados como anexos individualmente;

16.5 A contratação das propostas aprovadas neste Edital se dará através da assinatura eletrônica de Termo de Outorga firmados entre a FAPESB, o(a) Coordenador(a) da proposta e o representante legal da Instituição Executora, por meio do Sistema SEI-BA.

16.6 O encaminhamento de algum dos documentos solicitados fora do prazo estabelecido pela FAPESB implicará na não contratação da proposta;

16.7 Caso ocorra desistência/desclassificação de algum dos projetos aprovados, será contratado o próximo classificado, com maior pontuação, independente da Faixa;

16.8 A liberação dos recursos se dará na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posterior à publicação do referido instrumento legal no Diário Oficial do Estado da Bahia, mediante disponibilidade financeira da Fundação;

Salvador-Bahia, 15 de abril de 2024.

Handerson Jorge Leite Dourado
Diretor Geral da FAPESB